



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.314, DE 06/07/2009

Autoriza a Prefeitura de Ponte Nova a firmar convênio de cooperação com a Polícia Civil e a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com a Polícia Civil do Município de Ponte Nova no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o presente exercício.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica autorizado à abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0038 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal Governo

04.122.0003.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

D 28 – 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do encargo especial constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005](#) (PPA 2006/2009) e na [Lei nº 3.213/2008](#) LDO-2009).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 6 de julho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo